CÂMARA MUNICIPAL
OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 001/2026-CVMO – 1ª RETIFICAÇÃO

Convocação de Sessão Preparatória para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque-AP — Biênio 2027-2028

(Retificado nos termos da Decisão Administrativa nº 001/2026 – Presidência/CVMO, de 24 de novembro de 2026, proferida na impugnação administrativa protocolada sob o nº 123.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, alínea "r", do Regimento Interno, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Oiapoque, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 009/2026-CVMO, combinado com o art. 7º e art. 8º do Regimento Interno, com alterações da Resolução nº 092/2026-CVMO, resolve convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Preparatória de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028, nos termos abaixo:

1. Data, horário e local da sessão.

Data: 27 de novembro de 2026

Horário: 10 h 00 min (dez horas da manhã, sexta-feira)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Oiapoque-AP, (Ver. **FELIZARDO DOS SANTOS**) Avenida Veiga Cabral, nº 390, Centro-Oiapoque-AP.

Conforme art. 7º do Regimento Interno alterado, o presente edital é publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da eleição.

2. Objeto da sessão.

Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028, com composição prevista no § 1º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e art. 15, § 1º do Regimento Interno:

- Presidente

- 1º Vice-Presidente

- 2º Vice-Presidente (cargo criado pela Emenda à Lei Orgânica nº 009/2026-CVMO e Resolução nº 092/2026-CVMO)

- 1º Secretário

- 2º Secretário

Os eleitos serão automaticamente empossados em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 8º, XII, do Regimento Interno.

3. Regras para inscrição das chapas:

Conforme art. 8º do Regimento Interno, na redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 092/2026-CVMO:

I. As chapas deverão ser completas, com indicação de candidato para cada um dos cinco cargos da Mesa Diretora;

II. O requerimento de registro de chapa, com assinatura de apoiamento de no mínimo um terço dos vereadores da Casa, deverá ser protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Oiapoque até às 10 h (dez horas) do dia 25 de novembro de 2026, 48 horas antes do início da sessão, no período das 8h às 12 da manhã e 14 as 18h;

III. O vereador que integrar ou apoiar uma chapa não poderá subscrever outra para a mesma eleição;

IV. O Vereador que assinar requerimento de inscrição de uma chapa, em caráter de apoiamento ou como membro da mesma, não poderá subscrever e nem participar do requerimento de inscrição de outra chapa para a mesma Eleição.

V. O Presidente da Mesa Diretora, com apoio da Secretaria da Mesa, verificará a regularidade das chapas inscritas, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 8º do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 092/2026-CVMO, e decidirá sobre o deferimento ou o indeferimento dos respectivos registros, devendo o indeferimento ser fundamentado e constar em ata, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno;

VI. Na hipótese de o mesmo Vereador assinar requerimento de registro de mais de uma chapa, aplica-se o disposto no art. 8º, inciso V, do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 092/2026-CVMO.

A votação será nominal e aberta, conforme art. 8º do Regimento Interno, com registro de presença e voto em ata oficial.

VII. A composição das chapas deverá ser formalizada em ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital.

4. Disposições gerais:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2026, e publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Oiapoque, (Diário Eletrônico) e no mural de avisos deste Poder Legislativo, com comunicação individual a todos os vereadores, nos termos regimentais.

A presente 1ª Retificação, expedida em cumprimento à Decisão Administrativa nº 001/2026 – Presidência/CVMO, de 24 de novembro de 2026, retifica o preâmbulo, a remissão normativa e os incisos V e VI do item 3, permanecendo inalterados a data, o horário e o local da sessão, o prazo de registro de chapas e os requisitos de inscrição, e preservados os atos já praticados com base na redação original deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL
OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO

Esta 1ª Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Oiapoque (Diário Eletrônico) e no mural de avisos deste Poder Legislativo, com comunicação imediata aos impugnantes e a todos os vereadores, acompanhada de cópia da referida Decisão e do original do Edital nº 001/2026-CVMO.

Câmara Municipal de Oiapoque-AP, 24 de novembro de 2026.

Vereador GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026